

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 234, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.261

O Deputado **Marcelo Miranda**, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, considerando disposto na Lei n.º 1.291, de 28 de dezembro de 2001, que institui o regime de subsídio como modalidade de remuneração dos servidores da Assembléia Legislativa do estado do Tocantins, cria funções especiais comissionadas – FEC e adota outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atribuir a função especial comissionada – FEC, a partir do dia 02 de dezembro de 2002, ao servidor:

**Paulo Andrade da Costa**, matrícula nº 0055-8.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 dias do mês dezembro de 2002.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 03 dias do mês de dezembro de 2002.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente